

Excelentíssimo Senhor Presidente

PR 03/2011

Trata-se de Projeto de Resolução que “Altera o Art. 2º da Resolução nº 309, de 30 de maio de 2006, que institui o Diploma Mulher-Cidadã SALVADORA LOPES e dá outras providências”, de autoria da Nobre Vereadora Neusa Maldonado Silveira.

O Art. 2º da Resolução nº 309, de 30 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º O Diploma será conferido, anualmente, durante Sessão Solene da Câmara Municipal, a realizar-se durante as atividades referentes ao Dia Internacional da Mulher, 8 de março, e agraciará cinco mulheres de diferentes áreas.” (NR).

Resolução é assim definida pela doutrina: “*são deliberações político-administrativas da Câmara Municipal, promulgadas pelo Presidente, são atos de efeitos concretos*”. (Direito Municipal Positivo, 4ª Edição, José Nilo de Castro).

O Projeto altera o Art. 2º da Resolução nº 309 de 2006 retirando a necessidade de se convocar Sessão Solene especialmente para este fim.

A presente propositura visa regular assuntos de economia interna, atendendo à disposição do RI, nos termos do Art. 87, § 2º.

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 02 de março de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica